

REPÚBLICA

Orgão do Partido Republicano Catarinense

Redactor-chefe—José Boiteux

Rua João Pinto n. 16

Gente—Juvenal Porto

(A «República» é impressa nas oficinas da «Impressa Oficial»)

ANNO XIX

FLORIANÓPOLIS

Sabbado, 15 de Dezembro de 1923

SANTA CATARINA

NUM. 1525

A paz no Rio Grande

Dos anúncios se, enfim, o horizonte da terra gaúcha.

Povos de lindas tradições, nobres suas artes, grande no seu sacrifício, soube compreender a necessidade do termo à sua fraternidade que lho viu ensanguentando as exequilhas verdes, brindo os lares com a dor e a tristeza, para lassando-lhe as fontes produtoras, pena a neia dos braços varonil e multioleiros.

Plantada na exuberância das plantas, essa normalmente afectava o organismo excedendo, em consequência das dificuldades, eram, contudo, a ser e operar no socorramento das nossas condições económicas.

E, denro, um caso a contristar todas as outras unidas federais, que combatiam em campo brasiliense, armas, em vista é preciosa ao trabalho da grandeza colectiva, máxima neste momento de graves apreensões, em que procuramos solidificar e fortificar a nossa construção obidiana, no imparatício patriótico que nos rege a todos e elevados devoção.

Não faltava o que quer dar hostes, nem rendas, por já o instante calmo da trégua, restava-nos para activizar o espírito no Rio Grande, long do alcance da justiça de seu mais alto magistrado.

Depois das armas, establecendo uma sólida amizade, que não atenta contra a soberania do governo constituinte, nem ameaça a potestação das democrazias, o povo brasileiro, voltou os olhos de tranquilidade e solo riorva densa, sem deixar vencidos nem vencedores, restando a sua vida de ordem e a certeza construtora, que um colapso de medos deixaria em suspenso.

No houve poupar esforços da parte do sr. dr. Arthur Bernardes, em bom do restabelecimento da harmonia naquele grande Estado, já promovendo movimentos d'aproximação, já enviando embaixadas especiais a levá-las a palavra da paz, para reintegrar o Rio Grande na missão que lhe sempre realizar, dentro das normas republicanas, ao lado das demais circunstâncias para a constante prosperidade do país, pela defesa e limpeza do nosso bom nome.

O gesto do ex-sr. é dos que fixam, delimitam, o perfil morlado dum verdadeiro patriota.

Como em 45, quanto se ensanguentava a terra gaúcha e o grande estatuto constitucional J. Ruyom. Cachão, então ministro da Guerra, promovendo seu regresso ao sósiego, círculo ao sr. general Setembrino de Carvalho, tentava de traduzir o pensamento presidencial, actuando juntos às forças em dissidio, e estabelecendo negociações, sujeitando o seu plano a discussão de ambas as partes, até chegar, finalmente, a desfecho, jubilante que saiu o Brasil de norte a sul, um mesmo e sincero frenito de satisfação.

Ao nosso Estado, a quem a vislunta do campo de combate collocava em situação especial, não faltou nunca o orgulho do dever cumprido que hoje se transmuda no mais legítimo contentamento.

Inipuxemos-nos pela vontade preclaro do nosso chefe e dirigente, o sr. dr. Herólio Luz, estrita neutralidade.

Comprimo-a com desassombro, sustentando-a, com a serenidade e a segurança com que sempre temos agido, e em menor quebra, a midinha envia da linha de comunica que nos trouxe.

E, pois, de congratulações e grandes acontecimentos que vimos de registar, e que reafirma o espírito de civismo do ativo e digno povo gaúcho.

Atrevemo-nos pela vontade preclaro do nosso chefe e dirigente, o sr. dr. Herólio Luz, estrita neutralidade.

Audiencia

O sr. dr. Governador do Estado dará audiência pública, ás quartas-feiras, em Palácio, das 9 às 11 horas.

A 5ª quinta-feira, á noite, se exa receberá visitas no Palácio do Governo.

Communicacão

O sr. dr. Herólio Luz, governador do Estado, recebeu o sr. dr. João Faustino da Silva, juiz de direito da comarca de Tijucas, o seguinte telegramma:

Tijucas, 14.—Teuho á hora de comunicar a v. exa. a chegada a esta cidade, hontem á noite, da Primeira Companhia de Metralhadoras. Visitei imediatamente o sen digno comandante, capitão Thomé Rodrigues, pondo a sua inteira disposição as meus traços prestimos. Saudações.

Política de Alianças

O sr. dr. Herólio Luz, governador do Estado, recebeu o seguinte telegramma:

Marcílio, 11.—Teuho á satisfação de comunicar ao eminente amigo que a Comissão Executiva do Partido Democrata, que apoia o meu governo, em conjunto effectuado hontem á noite escolhido unanimemente os seguintes candidatos á sucessão governamental: para governador, o deputado Federal Pedro da Costa Rego e para vice-governador o senador estadual engenheiro Antônio de Siqueira Torres.

Saudações. Fernandes Lima, governador.

Sociedade Catarinense de Letras

Reuniu-se hoje a Sociedade Catarinense de Letras para receber um novo membro: o sr. Ogé Maonebach. O respondendo escolheu para presidente aquela cadeira um poeta que também cultivava a ironia e a satyrice: genro eu que, aqui e no momento, não contesta a *Man* apalma que, em favor, lhe foi conferida.

Esse poeta foi Maccenilino Antonio Dutra, cuja produção maior se encontra esparsa nos jornais da época, tendo sido, apto, enfeixado em volume o celebre poemeto *Assembleias das Artes*, hoje reeditado pelo actual presidente aquela sociedade e posto à venda para, com o seu produzido, adquirir-se uma placa de marmore a ser colocado na casa em que nasceu o Poeta do Brejo, na Calacanga, distrito de Ribeirão.

Em nome da Sociedade Catarinense de Letras, saudará ao sr. Ogé Maonebach o sr. Olívio d'Eça, que, digamos entre parentesis, escohou Cruz e Souza para patrono do seu *fazetel*.

Após, em obediência aos estatutos, socieis, o sr. José Boiteux fará o elogio do patrono da sua editora: Júlio Francisco Franco, o fundador do *Catharinense*, primeiro jornal publicado na antiga província.

A sessão realizou-se as 20 horas, no salão de honra do Congresso Representative.

Tocáram- as bandas de musica; a 14 batuque de cagnaches e a da Força Pública.

Os convites trazem a seguinte nota:

«O convite exige traje de rigor.

República reitera seu agradecimento pelo convite que lhe foi dirigido.

Foi assignada a paz

Porto Alegre, 14. (A. F.) Foi assignada a paz

no Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 14. (urgente). A Federação, os dias de 16 e de seu derrocado, afizou um boletim em seu nome, que se afixou manutenha ter sido visibilizado a paz.

Dr. Abelardo Luz

Segue hoje, no «Itábia», com sua exa. familia, o sr. dr. Abelardo Luz, que, por esse motivo, passou o exercício d'cargo de superintendente municipal ao seu primeiro substituto, sr. dr. Olavo Freire Junior.

A maneira, a forma por que tem dirigido os interesses do município da capital, e o feito, tão sei, de solvêr o problema cada vez mais melhorar as condições financeiras da nossa Municipalidade, bem como resolver o problema do aformoseamento da nossa urba, fizera o sr. dr. Abelardo Luz que, hontem, se ausentou do executivo municipal, um homem de honra contante, cordato, justiçiero e bom, digno e merecedor da gratificação de seus municípios, cujos direitos e bons nome, sempre, lhe mereceram defesa prompta e assistência reverente.

Os múltiplos problemas que se lhe ofereceram, durante sua fecunda gestão, tornaram-se de parte de s. e. objeto de estudo sério, resolvendo-se alguns, senão todos, na solução mais certa e justa para assegurar a sua execução prática.

No hontem, como o amanhece de sua maneira de agir, já na administração municipal, já na sua vida pública, a s. n. exerce, não exequo, mas os exemplares princípios da educação paterna, e a sua conduta particular, ou pública, por elles moldada, demonstram á sociedade, que o administrador recto e justo conseguiu mais o fôr, não inválida amizade, no duro mistério do dever bem cumprido.

Animadas, ou inimizadas, se ha, odios velhos, talvez, que não cansam, tudo, afinal, tem encontrado, em s. e. a cordura, a benevolência, a tolerância e magnanimidade que tudo o tanto venceu.

Nesta breve nota com que noticiamo-nos a audiencia do sr. dr. Abelardo Luz, embora temporaria, do executivo municipal, felicitamos s. e., grande e leal amigo que é, enviando-lhe as nossas effusivas congratulações, pola eficiencia dessa phase de sua proficia gestosa.

A PRÓXIMA ELEIÇÃO FEDERAL

Sob o título «Uma invocação» e o sub-título «O sr. dr. José Boiteux não é candidato», o *Jornal do Povo*, de 8 de corrente, publicou o seguinte:

«A Notícia, desta cidade, publicou, no ultimo sábado, uma local sobre a proxima eleição de representantes federais dando como certa ou provável a substituição do coronel Elyson Guillerme pelo ilustre sr. desembargador José Boiteux.

O sr. dr. Boiteux não é candidato à deputação federal, nem autorizou a que sua voz seja a lançar a sua candidatura.

S. exa. não se cansa de dizer que se sente bem na situação em que se encontra, podendo desenvolver a sua actividade no jornalismo político, no professorado e no estudo da nossa história e do nosso passado, não lhe convinha, de maneira alguma trocar a sua situação de magistrado em disponibilidade por uma deputação federal, que, aliás, já exerce com brilho e devotamento pelo serviço do Estado.

Homem do partido, mas cultuado os princípios de lealdade, que tem sido a característica de todas a sua vida pública, desmobilizada e desinteressada, o nosso ilustre patriota é, em absoluto, incapaz de prevalecer-se do seu prestígio, para deslocar a quem quer que seja de posições, por mais subtilas que sejam, por outros, e muito menos a um velho servidor do Estado, que é uma tradição viva, dos tempos das nossas lutas políticas.

O sr. dr. Boiteux desautoriza qualquer indisciplina nesse sentido o respeito mesmo como nitidamente se tem caracter e à disciplina a que subordina todas as suas ações de homens públicos, que são, o respeito ás normas morais privadas.

Porto Alegre, 14. (urgente). A Federação, os dias de 16 e de seu derrocado, afizou um boletim em seu nome, que se afixou manutenha ter sido visibilizado a paz.

Conselho Superior do Partido Republicano Catarinense

De ordem do exmo. sr. Presidente do Conselho Superior do Partido Republicano Catarinense, convidou os membros do mesmo conselho para a reunião que terá lugar no dia 12 de Janeiro próximo, nesta capital, afim de tratar da escolha dos candidatos à vaga de senador e a renovação dos representantes de Santa Catarina na Câmara Federal.

Florianópolis, 10 de Dezembro de 1923.

Carlos Wendlhausen
Secretário

Collegio Coração de Jesus

Distribuição de diplomas

Realizou-se hontem, ás 13 horas, o acto de colégio de grau das alumnas do Collegio Coração de Jesus, equipaado á Escola Normal, que terminaram o curso normal.

A essa cerimónia compareceram os exmo. srs. Governor do Estado, acompanhado do seu auxiliar do gabinete, tenente Cantillo Regis, e Bispo Diocesano, drs. secretários do Interior e Justiça e da Fazenda, e Obras Públicas, directores da Instrução Pública e Higiene Pública, deputado Luiz do Vasconcelos, monsenhor Francisco Topp, contra-almirante Dorval Melchides, coronel Germano Wendlhausen, Antonio Lehmkun, Hermínio Vieira, Heitor Santos e exmas. famílias.

Foi paraympho da turma o sr. dr. Olavo Freire Junior, cujo discurso daremos na proxima edição.

Foram os seguintes os demais discursos preferidos nessa cerimónia:

Discurso da 2ª auxiliar Carmela Barbosa

«Mintas queridas collegas.

Sou a hora amarga e triste das despedidas! Está findo o vooso curso, e agora nada mais vos resta senão dizer adeus a esta casa e aos que nela ficam ainda!

Abre-se deante de cada uma de vós um novo caminho luminoso e florido.

E' por elle que deveis encaminhar os vossos passos, no desejo frenemente de alcançar os triunfos por que vibra e anima os vossos corações.

Que a esperança não vos abandone nunca e hei de chegar donde vos levam os vossos sonhos e os vossos desejos. A nós cumple fizer ainda sede protegido do meigo e vigilante olhar das santas Irmãs, que nos educam. E' necessário, pois, que nos separemos. Abacou a nossa intima convivência de todos os dias! Já não participamos dos nossos recreios, sempre tão alegres e tão ruidosos. Já não attendemos ao som vibrante da sineta, que nos chamava para a aula, que despistou o uniforme, que aqui dentro n'ele iguala todas nós.

Naos ouviremos a vossa voz, nos siegles folguedos, nas horas de ensino e dos canticos festivos, que lembremos a Sua. Ficou-nos apenas a memória a grata lembrança do vosso exemplo—é o estimulo, e, no coração a amarga tristeza de não vos ver mais aqui—é a saudade. Adeus queridas collegas! Que Deus extenda sobre vós a sua mão generosa, e nos encha de bençãos, fazendo-vos felizes, sempre, muitos felizes!»

Discurso da diplomanda Nila Sarda

«Exmo. srs. Governor do Estado, exmo. revo. dr. Bispo, senhoras, e queridas Professoras, colle-

gas! Eu não acceptaria certamente esta tarefa de falar em nome das alumnas que acabam, neste Collegio,

o Curso Normal, se visto adiante a obrigação de produzir uns pezinhos de oratoria, de apresentar-los requintes e perfeições de linguagem, vóez de helenas e imagens de brilho literario.

Não teria forças para tanto, e qualquer outra desminhas compadecer-me malharia estar no meu lugar. Mas, com o consentio unânime da turma, as palavras de sua humilde interprete

A DATA

15 DE DEZEMBRO

Em 1842, nascê, nesta capital o dr. José Candido de Lacerda Coutinho, patrono da cidadania que na Sociedade Catharinense de Letras occupa o sr. professor Altino Flores.

Deixou uma valiosa bagagem literária, da qual se destacam o poema *Orion* e as *Crônicas*.

Foi, em tempo, deputado à Assembleia Legislativa Provincial e nas eleições para Constituinte, em 1890, foi eleito deputado.

Ao falecer, era director de uma das directorias da secretaria de Estado da Justiça.

CANTU-MIRIM

hão de ser simples como a própria sinceridade, serem como a vida que nessa casa passamos, sem artifícios e desatavada como a beleza do juventude.

Estamos de posse dos nossos diplomas. Diz-nos um contâmo, ameno, o tempo que nos separava desse momento, e, agora chegado, não temos mesmo alívio regra da escrava que por aqui comece a infiltração em : mas nos a sente de todo, que aí se nos rende, no fundo que aí se amadura e com desse os respeitos silencios da sala de estudo e da Capela os orações ato a trezes agitarem do pato do reino.

Vamos partir gratas as professoras que, com bontade tão cristã, nos assistiram com seus ensinamentos durante o curso, e este grato seguimento ao proprio do tempo que nos distanciou do período colegial.

Amanhã será a noite vez de ensinar-nos e entre nós ir compreendemos a necessidade de esforço, a paciência constante e o ardor empregados por essas abnegadas mentiras a nossa formação.

Não vos pareçam preguiçosos, senhores, os ligeiros conceitos emitidos pela recém-diplomada. O que nos homens só a experiência da vida, adverte o instinto do nosso sexo. Sabemos quão penosa é a tarefa de preparar a infância e quais os espinhos do mistério de professores. Nem todas seguirão a carreira do magisterio; mas todas seremos professoras, cada qual a seu modo, porque é da miséria da mulher o ensinar. Por menor que lhe entra na formação da sociedade, e ella quem entra a primeira palavra, o primeiro passo, a primeira oração, o primeiro momento, a suportar a primeira dor. E para grandeza da raça é preciso que a mulher esteja preparada a ensinar a palavra bella e correcta, a passo firme e para diante, o momento bom e alegre, a oração sincera; a suportar a dor sem covardia.

E a mulher que inicia a criança nos misterios da linguagem, o adulto guardará sempre nos ouvidos as frases maternas, e só, que temos a zelar uma língua bela sobre todas, devemos cultivá-la com maior fervor, recordando os versos de Olavo Bilac, o nosso grande poeta:

Ultima flor do Lácio, multa e bela, E, a um tempo esplendor e sepultura, Ouro nativo, que na gângia impura A bruta mina entre os cascalhos velha...

Amo-te assim, desconhecida e obscura, Tua de alvo cinzento, lyra singela, Que tem o tronco o silvo da procélia. E o artilho, o raro e doloroso chumbo,

Amo o teu vigor, agreste e o teu aroma De virgens avivas e céu largo! Amo-te, ó raro e doloroso chumbo,

En que da voz materna ouvi a menina filhos. E em que Camões chorou, no exílio amargo O gênio sem ventura e o amor sem fulgor.

Não ha maior patrimônio de um povo do que sua língua. Todos os patrimônios devem estar aptos a defendê-la. O preparo para essa defesa começa no lar, continua-se na Escola e é a mulher que cabe a maior parte desse preparo. Nós sentimos dessa responsabilidade, trabalhamos diuturnamente para bem cumprir o nosso dever, com graça de Deus, havendo de ser dignas de nossa Patria, multiplicando as bôas lições aqui aprendidas.

Ela nome da turma de diplomadas, agrupando-as conformidade palavras do ilustríssimo paronympio, aos diretores examinadores, a todos os professores e interessados que sempre contam por nós, e a presidente das exames, autoridades, apeladoras e servidores a esta nossa feita.

1.º Ano Não é de mais que voltemos a avançar a idéia sugerida há tempo pela inteligente jovem de Macarecos Filho, através das colunas do *Itajahy*.

Trata-se da transladação dos restos mortais da Cruz e Souza para Santa Catarina.

Dentro da sua condição humilhante, subindo das poucas letres, com esforço contínuo, a altura de um dos maiores poetas que a terra catarinense ainda viu nacer, Cruz e Souza revolucionou o meio, achando, da sua tristeza obscura, um novo encanto na vida, sob a purificação do sofrimento.

Creou inimigos, e certo, porque nem todos apprehendiam as suas formidáveis anseias, o seu sonho magnífico; porque também se não podia conceber uma poesia estranhamente musicalizada, vertendo resignação e benditos, fel e dura, contraria às escocas conservadoras.

Mas creou, por outro lado, proféticos convictos, cercou-se de amigos que lhe beham, com admiração reconhecida, a agita de Juventude que lhe brotava da alma torturada de artista.

Bonrounos, deu a Santa Catarina em, livros que são rostos, os peadrinhos riguissimes, trabalhados em dardos, em gatos de ouro, o seu maior, amantíssimo tributo.

Cabemos, pois, esse grande dever.

A nossa gratidão, provinda dum carácter expressivo, não pode delimitar-se ao busto erigido na praça Benjamim Constant.

Deve ir mais longe, transferindo as cinzas do poalheiro dos «Misseus» para o céu natal; afim de podermos, exemplo do que se vai fazer com o merecido Guinherine, cobrir de flores o túmulo do que quis, e conseguiu, no meio da sua desventura, dignificar a sua terra.

A Sociedade Catharinense de Letras temos, estamos certos, a dianteira desse movimento, que só poderá ser recebido com a melhor saudação de duas mil crianças.

E foi o seguinte o resultado dos exames finais nesse estabelecimento de ensino:

1.º Ano do Curso Normal

Approvedas com distinção, grau 8: Adelia Melchior de Souza, Aurora Guibal, Cecília Wiedhausen, Dorothée Voss e Theodora Nolte. Approvedas plenamente, grau 8: Anna Maria Fleisch, Ilze Altenburg, Maria da Glória Ferreira e Rosita Stodteck. Approvedas plenamente, grau 7: Eni Boos, Frida Rohm, Hulda Silva, Irmã Schmitzhausen, Jurema Teixeira, Nazil Salum, Olga Carvalho, Olga Voigt, Roselinda Teive e Zilah Branco. Approvedas simplicemente, grau 6: Ruth Silva. Approvedas simplicemente, grau 5: Adelina Sakrella.

2.º Ano do Curso Normal

Approvedas com distinção, grau 8: Glyciane Luz, Elvira Silva, Eulina Bicheli, Iris Fadel e Maria Euge- nhofer.

Approvedas plenamente, grau 7: Joaquim Ortiga, Irene Torres e Maria Carolina Boiteux.

Approvedas simplicemente, grau 6: Izaura Martini, Olga Silva e Sergita Lima.

3.º Ano do Curso Normal

Approvedas com distinção, grau 8: Délia Góes, Erika Altenburg, Hedy Peukohu, Hedy Rosa, Jenette Dutra, Lygia Cabral, Maria do Carmo Barbosa, Maria Theóra Fischer, Oliva Lúchares. Approvedas plenamente, grau 8: Dolores K. Fleischmann, Margarida Campestrini, Maria dos Anjos Carvalho. Approvedas plenamente, grau 7: Aures Oliveira, Aurella B. da Silva, Edith Trouche, Luiza M. dos Reis, Maria de Lourdes Formiga, Odilia Khe.

4.º Ano do Curso Normal

Approvedas com distinção, grau 10: Elza Bicheli.

Approvedas com distinção, grau 9: Auelina Bastos, Eribolito Zatter, Hierônima Vieira. Approvedas plenamente, grau 8: Herta Weber, Joana Haenchen, Josepha Beimann, Matilde Demiani, Margarida Treppa, Nila Sarda, Paula Fleisch. Approvedas plenamente, grau 7: Abigail M. de Souza, Eliu Ishikubaki, Maria do Céu Vieira, Maria Gonçalves, Otília Donner. Approvedas simplicemente, grau 6: Maria Pitomé.

Congresso Nacional**Câmara**

Rio, 14. (A. A.) Reuniu-se a Comissão de Diplomacia, que saiu com diversos pareceres favoráveis a todas as convenções assinadas pelo Brasil na Conferência de Santiago e também o parecer do sr. Gilberto Amado favorável à convenção literária e artística entre Brasil e Portugal.

Foi encerrada a primeira discussão do projeto modificando a lei de licença dos funcionários públicos e vis e missões.

Reuniu-se a comissão de Justiça, assignando o parecer do dr. Henrique Borges, contrario as emendas do projeto que regula as apostosias dos magistrados e outros de interesse social.

O sr. Heitor Souza apresentou um parecer ao projeto que determinava sejam de agravo os recursos opostos em penhora, tendo o sr. Mário Franco pedido vista.

Senado

Rio, 14. (A. A.) Não houve, na terceira votação, nenhuma alteração.

Foi aprovada a proposta que autoriza a criação de novos dígitos nos telefones de São Paulo.

Reuniu-se a Série Chave de Museu Rio, a partir de hoje.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Reuniu-se a comissão de Segurança Pública, quando se aprovou o projeto de lei que institui o Conselho de Defesa Social.

Escola Normal

Damos a seguir o resultado da exame do 4º anno da Escola Normal:

Francis: Aprovada com distinção Volânia Gentil, grau 9. Aprovadas plenamente: Aurora Bianchini, Diamantina Jorge, Luiza Furtado Medeiros, Olga Tzelik, Ruth Greenough; Cabral grau 8; Aurora Miranda da Cruz, Clotilde Coelho, Heronina; Luz, Maria Ignácia Fernandes, Opina, Pinto Teixeira e Alpídes Cardoso, grau 7. Aprovadas simplesmente: Elizabeth Pavão, Judith Cândida Machado, Juha Creilo, Laura Azevedo, Martha W. Frankenbeck, Teixira, Sáris Isacena Cruz e Zulmira da Costa Freydelson, grau 6; Adelina Carneiro da Cunha, Adélia Pacheco dos Reis e Eneida Mafra, grau 5.

História Natural: Aprovada com distinção: Diamantina Jorge, grau 8. Aprovadas plenamente: Aurora Bianchini grau 8, Adelina Carneiro da Cunha, grau 7. Clotilde Coelho, gr. 6, Adélia Pacheco dos Reis, Aurora Miranda da Cruz, Alpídes Cardoso, Elizabeth Pavão, Eneida Mafra, Heronina Luz e Judith Cândida Machado, grau 5.

Geometria: Aprovadas simplesmente: Adelina Carneiro da Cunha, Aurora Bianchini e Diamantina Jorge, grau 8. Adélia Pacheco dos Reis, Aurora Miranda da Cruz, Alpídes Cardoso, Clotilde Coelho, Elizabeth Pavão, Eneida Mafra, Heronina Luz, Judith Cândida Machado, grau 5.

História do Brasil: Aprovadas plenamente: Diamantina Jorge, grau 8; Aurora Bianchini e Clotilde Coelho, grau 7. Aprovadas simplesmente: Aurora Miranda da Cruz, Alpídes Cardoso, Elizabeth Pavão, Eneida Mafra, Heronina Luz, Judith Cândida Machado, grau 5.

Psicologia: Aprovadas plenamente: Diamantina Jorge, grau 8; Aurora Bianchini e Clotilde Coelho, grau 7. Aprovadas simplesmente: Aurora Miranda da Cruz, Alpídes Cardoso, Elizabeth Pavão, Eneida Mafra, gr. 6; Adelina Carneiro da Cunha, Adélia Pacheco dos Reis, Elizabeth Pavão e Heronina Luz, grau 5.

Neste estabelecimento de ensino haverá hoje exames orais de Psicologia e Alemão, para as alunas de 4. anno (1ª turma).

Notas Sociais

NATALICIOS

Fazem nuns hojé:
a exma. sra. d. Bellarmine Duarte Silva, esposa do sr. Anacleto Duarte Silva;

a exma. sra. d. Philomena Bittencourt da Silveira;

a exma. sra. d. Isolina Penedo, esposa do sr. Arlindo Penedo, tuncionario estadual;

a senhorinha Maria Athayde, filha do sr. Bento Athayde, escripturário do Theatro do Estado;

o jovem José Cordeiro

HOMENAGEM

Pelo motivo da sua merecida nomeação para Reserva dos Oficiais da Força Pública, receberá o sr. Idelsofo Juvenal, 2º anista do Curso de Pharmacis do Instituto Politécnico, uma significativa homenagem por parte de seu grupo de amigos e colegas. Ao homenageado foi oferecido um belíssimo par de platinas com as insígnias do seu posto.

HOSPEDES E VIAJANTES

Dr. Ulysses Costa
Chegou hontem da cidade de Joinville o sr. dr. Ulysses Costa, juiz de direito dessa comarca.

Dr. Cesar de Souza
Procedente da cidade de Joinville, acha-se neste capital o sr. dr. Cesar de Souza, deputado estadual.

Dr. Faustino da Silva
Procedente da cidade de Tijucas, esteve hontem nesta capital o sr. dr. Dr. Faustino da Silva, juiz de direito daquela comarca.

Melter Santos
Chegou hontem da villa do Camboriú o sr. Melter Santos, redactor-chefe do *Intransigente* e presidente do diretório do Partido Republicano Gaúchoense ali.

Governo Municipal

Lei n. 527, de 7 de Dezembro de 1923
Orçando a receita e fixando a despesa do Município de Florianópolis, para o exercício de 1924

Tabella A

Licença de abertura e continuação de negócios

	Qualquer	1a.	2a.	3a.
E				
Empresa têxtil-nica	70\$000			
Empresa de passageiros para o Continente	15\$000			
Empreiteiro de obras	15\$000	10\$000	7\$500	
Encadernação, oficina	30\$000			
Idem, anexa à livraria ou typographia	150\$000			
Engenho de arroz	60\$000			
Idem de pilar ou torrar café	10\$000	5\$000	4\$000	
Idem de pilor, nos distribuidores, tinentes ou de produtos da propria lavora	75\$000	6\$000	4\$000	
Idem de serraria	30\$000	2\$000	1\$000	
Idem não especificado no perimetro do bairro, de 30\$000	10\$000			
Engraxate, casa	4\$000	5\$000	2\$000	
Idem, vendendo estampas, revistas e livres	4\$000	3\$000	2\$000	
Idem, licença especial para vender cigarros e demais objetos de charlatanismo domingos e dias feriados, por semestre (Lis. 439)	10\$000			
Idem, tendo anexo qualquer outro ramo não especificado	25\$000			
Espectáculos				
I - Dramáticos, de revistas, cícleres e semebanhantes:				
a) - por três meses ou menos	120\$000			
b) - anualmente	240\$000			
II - Lyrical de operetas e semebanhantes:				
a) - por três meses ou menos	120\$000			
b) - anualmente	240\$000			
III - Equestres, gymnaesticas e semebanhantes:				
a) - por três meses ou menos	120\$000			
b) - anualmente	240\$000			
IV - Em qualquer destes casos, por uma representação diária	20\$000			
Estabulo de vacas para vender leite, no primeiro urbano	25\$000			
Estabelecimento ou oficina de serraria, aparelhar ou beneficiar madeiras para edificações ou construções, a electricidade ou a vapor	12\$000	10\$000	8\$000	
Estaleiro ou carreira para puxar embarcações	15\$000	5\$000		
Estampas, anexa a outro ramo	20\$000			
Estuqueias, imagens, artigos Chinenses ou Japoneses e semebanhantes, figuras de biscuit ou metal e semebanhantes, para presente, casa especial	70\$000	50\$000	35\$000	
Idem, idem, anexa a outro comércio	10\$000			
Estivador de navios ou vapores, contratador de serviços	30\$000			
Exportador, caso ou individuo	25\$000	20\$000		
Idem, idem somente frutas, melado, ovos, peixe e aves	120\$000	90\$000	60\$000	
Idem de parasitas, além de outros impostos	100\$000			
Expositor de animais pelas ruas	50\$000			
	Continua			

Hermínia Vieira
Prcedente de Camboriú, está neste capital o sr. Hermínia Vieira, superintendente daquela comarca.

NOTA RELIGIOSA

Festa de N. S. da Conceição
Na freguesia da Lagoa, realiza-se hoje e amanhã, a festividate de Nossa Senhora da Conceição, a qual constará de noveis hoje e noite, missas solemnes amanhã, às 10 horas, e procissão à tarde.

As solemnidades serão abrilhantadas pela excelente banda de musica "Amor à Arte".

Notas Forenses

Superior Tribunal de Justiça

Sessão em 30-11-1923

Reuniu-se este Tribunal sob a presidência do sr. desembargador José da Silva Medeiros Filho, presentes os sr. desembargadores Ayres de Albuquerque Game, Francisco Tavares da Cunha, Mello Sobrinho, João Pedro da Silva, Antônio Gomes Ramagosa, Heraclito Carneiro Ribeiro, e o dr. Americo da Silveira Naves, procurador geral do Estado.

Distribuição: Ao sr. desembargador Tavares Sobrinho, os autos de apelação crime n. 2326, da comarca de Porto União, em que é apellante a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Passagens: Do sr. desembargador Pedro Silva ao sr. desembargador Gomez Ramagosa, os autos seguintes:

Apelação crime n. 2508, da comarca de Campos Novos, em que é apellante a Justiça e apelado D. Domingos Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Restituição: Pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado, foi restituído ao sr. desembargador Pedro Silva, com o seu parecer, os autos de recurso crime n. 619, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e recorrido Jólio Alexandre.

Restituição: Pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado, foi restituído ao sr. desembargador Pedro Silva, com o seu parecer, os autos de recurso crime n. 2610, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Cassimiro da Silva Varella e no apelação crime n. 2609, da comarca de Canoinhas, em que é apellante a Justiça e apelados José Antônio da Silva e outros.

Julgamentos: Foi julgado os seguintes autos:

Habes-a-corpus da comarca de Joinville, em que é impetrante o dr. Cesar Pereira de Souza e paciente Pedro Mattar, decidido o Tribunal condenar por unanimidade o pedido de habes-a-corpus.

Pelo sr. desembargador Tavares Sobrinho, foi submetido à apreciação da turma julgadora o recurso interposto pelo advogado Accacio Moreira nos autos de apelação civil n. 1937, da comarca de Tijucas, em que é recorrente a Justiça e recorrido Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Indenização: Tendo o sr. desembargador Pedro Silva, declarado-se impedido de funcionar nos autos de apelação crime n. 2607, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Indenização: Tendo o sr. desembargador Pedro Silva, declarado-se impedido de funcionar nos autos de apelação crime n. 2607, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Indenização: Tendo o sr. desembargador Pedro Silva, declarado-se impedido de funcionar nos autos de apelação crime n. 2607, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Indenização: Tendo o sr. desembargador Pedro Silva, declarado-se impedido de funcionar nos autos de apelação crime n. 2607, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Indenização: Tendo o sr. desembargador Pedro Silva, declarado-se impedido de funcionar nos autos de apelação crime n. 2607, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Campos Novos, em que é recorrente Matheus Urger Pereira de Carvalho e recorrido a Justiça.

Presidente foi designado o sr. desembargador Gomes Ramagosa, para substituir o sr. desembargador Tavares Sobrinho, em que é apelante. Recorrido crime n. 2607, como revisor, tendo o agravo baixando a nova distribuição por ser seu reletor.

Pedidos de dia: Peço sr. desembargador Pedro Silva, fôr pedido dia para os julgamentos dos autos se juntarem. Recorrido crime n. 616, da comarca de Florianópolis, em que é recorrente Germano Josué de Carvalho e recorrido a Justiça e apelado alegado crime n. 2615, da comarca de Lages, em que é apelante a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 617, da comarca de Tubarão, em que é recorrente a Justiça e apelado alegado crime n. 2616, da comarca de Tubarão, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 618, da comarca de Lages, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 619, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 620, da comarca de Araranguá, em que é recorrente a Justiça e apelado Bonifácio Esteves e outros, apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 621, da comarca de Lages, em que é apelante a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 622, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 623, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 624, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 625, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 626, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 627, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 628, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 629, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 630, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 631, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 632, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 633, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 634, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 635, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 636, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 637, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 638, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 639, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 640, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 641, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 642, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 643, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 644, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 645, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 646, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 647, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 648, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 649, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 650, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 651, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 652, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 653, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 654, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 655, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 656, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 657, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 658, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 659, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 660, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 661, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 662, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 663, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 664, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 665, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 666, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 667, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 668, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 669, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 670, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 671, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 672, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 673, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 674, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 675, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 676, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 677, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 678, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 679, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 680, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 681, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 682, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 683, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 684, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 685, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 686, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 687, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 688, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 689, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 690, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 691, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 692, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 693, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 694, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 695, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 696, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 697, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 698, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 699, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 700, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 701, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 702, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 703, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 704, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 705, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 706, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 707, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 708, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 709, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 710, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 711, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 712, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 713, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 714, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 715, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 716, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 717, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 718, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 719, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 720, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 721, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 722, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 723, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 724, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 725, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 726, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 727, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 728, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 729, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 730, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 731, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 732, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 733, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 734, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 735, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 736, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 737, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 738, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 739, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 740, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime n. 741, da comarca de Joinville, em que é recorrente a Justiça e apelado Ezequiel Ferreira Torres e o recuso crime

INDICADOR

REPÚBLICA estabeleceu esta vela
para pequenos anúncios. Cada um de
les terá a altura de 2 cms. aos preços se-
guintes: 1 vez 150 Réis — 1 vez 12000 Réis
2000 Réis

ALUGO OS DÓS
Dr. Abelardo Lutz
Av. Rio Moreira
Ex. a rua Visconde de Oliva, Praça, 10
Caixa Postal 110
Florianópolis

BANCO SUL DO BRASIL
Florianópolis—Banco Estadual do Rio
Para todos os negócios bancários Commer-
ciais Recorre dinheiro em deposito com as
mais vantajosas condições

CLÍNICA MEDICO-CIRURGICA
Dr. Frederico Lubat
Consultas das 11 às 13 horas e das 18 às
19 horas
Das Jerônimo Coelho 21. Atende a chae-
madas e queixas 24 horas, dia e noite

Vende-se o Auto n. 29 em perfeito es-
tado, por preço modico, para tratar com
o proprietário, Apostolo Paschoal,
Rua Conselheiro Maia n. 41.

AVILIO MARIA
Construtor
Contrata qualquer construção. Po-
de ser procurado na Rua Boaçava 67

C. N. N. Costeira



Esta Companhia possui no Rio de
Janeiro, Armacoes Gerais a disposição
de seus embarcadores e re-
bedores para o offício de Warrantos

Paquete
ITAUBA

Chegará do sul, sábado, 16 de cor-
rente, e quando fizer os portos de Pa-
ranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Vitoria,
Bahia, Macau e Recife.

Paquete
ITAPURA

Chegará do norte, domingo, 18 de
corrente, e seguirá os portos do
Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

A V I S O

A Companhia Nacional de Navega-
ção Costeira, põe à disposição dos ars.
embarcadores neste porto, seu arma-
zém e lanchas auxiliares para as mer-
cadarias serem embarcadas em seus
vapores, correndo as despesas de ar-
mazenagem em transito, por conta
desta Companhia.

Previne-se aos sr's passageiros que
esta Agencia só dá bilhete da pa-
ssagem diante da apresentação de ates-
tado de vacina.

Gargas até a véspera da saída dos
paquetes.

Para mais informações na Agencia
da Companhia, à rua Conselheiro Ma-
ia n. 23, com o agente

Leonel Luis

E. N. N. Hoepcke

PAQUETE
ANNA

Sairá no dia 16 de corrente, às 7
horas da manhã, para

Itajaí

S. Francisco

Santos e

Rio de Janeiro.

Recebe passageiros, valores, en-
comendas e cargas pelo trapiche
Kita Maria.

PAQUETE

MAX

Sairá no dia 17 de corrente, às 9
horas da noite, para Laguna.

Recebe passageiros, valores, en-
comendas e cargas pelo trapiche
Rita Maria.

Para mais informações com
OS AGENTES

Hoepcke, Iraçá & Cia.

**CREME DE BELLEZA
“Oriental”**

Embranque, união e asselva
a cutis, dando-lhe a trans-
parencia natural da
jovemidade.

LADY, é o melhor lô de arroz

REPUBLICA—Florianópolis, Sábado 15 de Dezembro de 1923

Excellent occasião**TERRENO E EDIFÍCIO PRÓPRIO PARA FÁBRICA**

Vende-se um espacoso edifício próprio para fábrica com casa de caldeira e máquina além de uma chaminé alta, teto de alvenaria, solidamente construído e coberto de telhas de cimento, sito em Florianópolis, Estado de Santa Catharina, num terreno de ca. 7.000 metros quadrados e mais uma caldeira Cornwall jacente e máquina a vapor de 25 cavalos.

Para mais informações:

COMPANHIA FABRIL PORTO ALEGRENSE: Porto Alegre

Estado do Rio Grande do Sul

DEIXA-ME GRITAR?

Ja conhice VV. SS. as afamadas Marcas de Cervejas

Pelotense Preciosa Pilzen
Clara Preta Clara

São as melhores

Productos Especiais da Comp. Cervejaria Ritter
Enviem seus pedidos ao nosso Representante Geral

Conrado Stumbo

Ponta Grossa—Caixa Postal, 186, Estado Paraná

GABINETE TYPOGRAPHICO

— DA —

— REPUBLICA —

Typographia, pautação e riscação, en-
cadernação e brochura

Dispõe dos mais modernos apparelos e
de pessoal habilitado para a execução
de todos os trabalhos concernentes
ao ramo, com perfeição e
brevidade

Preços modicos**Industrias e Profissões**

O novo regulamento para lançamento e cobrança deste im-
posto, expedido pelo decreto n. 39, de 26 de julho ultimo, acha-
se a venda na gerencia desta folha, a

2\$000 o exemplar
Pelo correio, registrado, **2\$400**

Collecção das Leis de 1922

4\$000 o exemplar
Pelo correio, registrado, **4\$500**

Vende-se 300 cabeças de
gado vacuno es-
pecial para carne, sendo todo cru-
zado com holandês, tratado com o
proprietário Carlos N. Poeta, em S.
José.

Machina Typographica

Vende-se na gerencia da «Repú-
blica» uma machina Marconi para im-
presso de jornais.

Fornito interior da ramo: 0m65 x

0m89. Preço de ocasião.

Aos fumantes

Comprando-as carteirinhas das
estâncias dos cigarros «Kyoto» e An-
cora, a 20 réis cada cinqüeta.
Rua Conselheiro Igreja 45

Expositorio

LADY

“A mother po de arroz
não é o male caso.”

Empresa Catarinense de Sorteios Limitada

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

Carta Patente da Delegacia Fiscal do Go-
verno Federal em Santa Catharina

SEDE:—RUA JOÃO PINTO N. 4

CAIXA POSTAL N. 42

End. telegraphico: ENCASOLI—FLORIANOPOLIS

Serie economica

MENSALIDADE **2\$500**

SORTEIOS MENSAES PELA LOTERIA DE SANTA CATHARINA

350 premios mensalmente, pago integralmente com qualquer numero
de prestamistas.

Prazo fixo de 100 mezes para a devolução total das mensalidades
pagas, com juros de 10 %

Remissão dos diplomas por falecimento dos prestamistas.

Tabela de premios mensais:

2 premios de	5.000\$00
2 "	1.000\$00
2 "	500\$000
6 "	200\$000
18 "	50\$000
20 "	20\$000
300 "	10\$000

Autorizada a accitar transferencias de outras empresas, sem
prejuizo, para os srs. prestamistas, das importancias que tenham
pago.

LOTERIA DO ESTADO**Santa Catharina**

Distribue 75 % em premios

21 DE DEZEMBRO DE 1923

142 EXTRACÇÃO

A'S 14 HORAS

PLANO Q

18.000 bilhetes a **1\$500**

207.000\$000

menos 25 ojo

51.750\$000

75 ojo em premios

155.250\$000

PREMIOS

1 premio de	50.000\$000
1 "	5.000\$000
1 "	3.000\$000
5 premios de	5.000\$000
13 "	500\$000
25 "	250\$000
30 "	100\$000
830 "	30\$000
18 3 U. A. 1º premio a	100\$000
18 3 " 2º "	100\$000
18 3 " 3º "	100\$000
180 2 " 1º "	30\$000
180 2 " 2º "	30\$000
180 2 " 3º "	30\$000
180 2 " 4º "	30\$000
1000 milhares do 1º	30\$000
2.500 PREMIOS	RS. 155.250\$000

Do premio maior se deduzirá 5%, para pagamento dos numeros
anteriores e posteriores

OS PREMIOS PRESCREVEM SEIS MESES DA DATA DA EXTRACÇÃO

Os bilhetes são divididos em decimos

A gerencia da Loteria de Santa Catharina, obedece a direcção do
Socio ANGELO M. LA PORTA, que foi durante seis
anos socio-gerente da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul

OS CONCESSIONARIOS La Torta & Visconti**Administração**

Florianópolis RUA DÉODORO N. 14 Florianópolis

N. B. — Os socies componentes da firms concessionaria da Loteria
de Santa Catharina não fazem parte de outras empresas lotericas.